

N: 34
06-03-2017
JW.

Dionisio da Silva Nunes

De: Comercial <comercial@tiagomorgado.com>
Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 16:43
Para: Divisão de Obras
Assunto: RE: Aquisição de Produtos para Tratamento de Água das Piscinas de Santo António das Areias e Portagem
Anexos: 187_2017 Município de Marvão.pdf; Anexo I - Declaração.pdf

Boa tarde Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso convite, o qual mereceu a nossa melhor atenção e agradecemos, junto enviamos a nossa proposta e anexos solicitados.

Caso haja alguma dúvida, ou seja necessária alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Gratos pela atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos,
Carmen Marques



rua Zona Industrial Alveirim Sul - Praceta das Empresas, 11 / 7005 - 401 EVORA - PORTUGAL
t 00351 266 77 17 10 | f 00351 266 77 17 11 | w tiagomorgado.com



Lembre-se da sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este correio electrónico e seus possíveis anexos

Aviso Legal

A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos é confidencial e destinada exclusivamente aos(s) destinatário(s). Qualquer utilização desta informação que não esteja de acordo com o seu objectivo, qualquer disseminação ou divulgação, total ou parcial, é proibida excepto se formalmente aprovada. A Internet não garante a integridade desta mensagem, a qual poderá ter sido interceptada, corrompida, perdida, atrasada ou acrescida de vírus. AALMA, e MORGADO Lda, não se responsabiliza pela mensagem se modificada.

De: Dionisio da Silva Nunes [mailto:dionisio.nunes@cm-marvao.pt]
Enviada: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 13:56
Cc: Maria Soledade Almeida Pires <soledade.pires@cm-marvao.pt>
Assunto: Aquisição de Produtos para Tratamento de Água das Piscinas de Santo António das Areias e Portagem

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 24-02-2017, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o procedimento de, " Aquisição de Produtos para Tratamento de Água das Piscinas de Santo António das Areias e Portagem durante o corrente ano ".

Para o efeito, remete-se as peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquite e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Para:
Município de Marvão
A/c. Exmo. Senhor
Engº. Victor Manuel M. Frutuoso
Presidente da Câmara Municipal
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

N/Refª: 187/2017
Data: 03/03/2017

ASSUNTO: Procedimento por "Ajuste Directo": nº 04/2017" – Contratação: Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem.

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do V/ Convite para apresentação de proposta, relativo ao Procedimento por Ajuste Directo nº 04/2017, de 24/02/2017, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta, para fornecimento dos seguintes artigos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Cloro 90%	Quilogramas	900	2,05 €	1.845,00 €
Algicida	Litros	700	0,55 €	385,00 €
Algicida tratamento de choque	Litros	120	0,72 €	86,40 €
Algicida tratamento de inverno	Litros	120	0,95 €	114,00 €
Floculante	Litros	660	0,53 €	349,80 €
PH+ ou (incrementador)	Litros	700	0,50 €	350,00 €
PH- ou (decrementador)	Litros	120	0,50 €	60,00 €
Sabonete Líquido	Litros	60	0,85 €	51,00 €
Detergente e desinfectante concentrado e clorado	Litros	120	0,64 €	76,80 €
Reagente Cloro	Cx.	6Cx. X 250 doses	9,50 €	57,00 €
Reagente PH	Cx.	3Cx. X 250 doses	9,50 €	28,50 €
Desinfectante concentrado para lava-pés	Litros	90	0,80 €	72,00 €
Hipoclorito de Sódio	Quilogramas	400	0,65 €	260,00 €
TOTAL:				3.735,50 €





EQUIPAMENTOS ■ PRODUTOS ■ HIGIENE

Preço total – 3.735,50 € (Três mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Validade da proposta – 66 dias

Transporte – n/ conta

Local de entrega – no V/ Armazém ou em local indicado

Prazo de entrega – 3 a 5 dias após a recepção da requisição

Condições de pagamento – 30 dias, após a recepção pelo Município das respectivas facturas.

Cientes que esta nossa proposta despertará o vosso interesse, ficamos a aguardar com expectativa as vossas prezadas notícias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Tiago Morgado

(Tiago Morgado, Lda.)



m Zona Industrial Alentejo Sul - Praça Das Empresas, 10 - 7005 - 401 Évora
t 266 77 07 10 | f 266 77 17 95 e geral@tiagomorgado.com | w tiagomorgado.com

Sociedade por quotas | C. 6.560.000 euros | Reg. Cons. Reg. de Évora - nº 02553/2009/2007 | Contribuinte nº 505233478

ANEXO I

PROPOSTA

1 — Maria de Fátima Janeiro Perdigão Morgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 09326006 7ZZ3, residente na Quinta de Santa Maria 147 J em Évora, na qualidade de representante legal de Tiago Morgado, Lda., contribuinte nº 505233673, com sede na Zona Industrial de Almeirim Sul, Praceta das Empresas nº 11 em Évora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo: "nº 4/2017 – Contratação: Aquisição de produtos para tratamento de água e limpeza das piscinas de Santo António das Areias e Centro de Lazer da Portagem", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a Impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos contratos Públicos,
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do nº 1, do artigo 627º, do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de Impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;



- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1, do artigo 2º, da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º, do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1, do artigo 3º, da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1º, da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º, da Diretiva nº 91/308/C.E.E., do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4, desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Évora, 03 de Março de 2017

Heitor Morgado

